



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 059/2009**

### **Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2009 dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), da Universidade de Taubaté.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-086/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2009 dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), da Universidade de Taubaté, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, e para a Segunda Licenciatura, será de R\$ 15,00 (quinze) reais.

**Art. 2º** Os alunos concluintes do ensino médio da Escola Dr. Alfredo José Balbi da Universidade de Taubaté, no ano de 2008, estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o Artigo 1º.

**Art. 3º** Os servidores da Universidade de Taubaté, da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da EPTS, da FUNCABES e da FUST que tiverem interesse em prestar o Processo Seletivo/2009 – EAD, estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o Artigo 1º.

**Art. 4º** O não comparecimento do candidato à prova do Processo Seletivo, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo – EAD, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da Unitau.

**Art. 5º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) e submetidos à decisão do Reitor.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSAD Nº 035/2009, de 18 de junho de 2009.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de setembro de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de setembro de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**